



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

## **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE Nº. 03/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSO À INTERNET POR TECNOLOGIA “BANDA LARGA” E “IP DEDICADO”.**

No dia onze do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede da Câmara Municipal de Pinhalzinho, na Sala dos Vereadores, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº. 225, reuniram-se às catorze horas os membros da Comissão de Julgamento de Licitações, nomeados pelo Ato da Presidente nº. 01/2019, e o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Franco Emmerich Paula de Castro, para proceder à abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, referente ao Convite nº. 03/2019, cujo objeto é “a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de acesso à internet por tecnologia ‘Banda Larga’ e ‘IP Dedicado’”. Conforme consta dos autos do processo em referência, foram convidadas 06 (seis) empresas para participarem da presente licitação, porém apenas quatro compareceram. Abertos os trabalhos, passou-se à abertura dos respectivos envelopes, contendo as documentações das empresas, estando todos em perfeita ordem. Logo após foram abertos os envelopes propostas e feita a referida análise. A Comissão de Licitação, considerando os critérios de julgamento adotados, decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa **B.F. Wifi Telecom Eireli/Technet**, que apresentou a seguinte proposta, R\$ 499,00 mensal e um valor anual de 5.988,00, em segundo lugar ficou a empresa **Telefônica Brasil**, com um valor mensal de R\$ 924,91 e o valor anual de R\$ 11.098,92, em terceiro lugar ficou a empresa **Redenilf Serviços de Telecomunicações LTDA**, com um valor mensal de R\$ 980,00 e anual de R\$ 11.760,00 e em quarto lugar ficou a empresa **F.J. Fantini Amaparo Eireli/ Teleson**, com o valor mensal de 1.119,00 e anual de R\$ 13.428,00. A Comissão de licitação analisou os documentos da empresa vencedora B.F. Wifi Telecom Eireli/Technet e constatou-se que a Certidão positiva com efeitos de Negativa de Débitos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, estava com a validade vencida, a Comissão decidiu abrir um prazo de cinco dias úteis, conforme § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Nº 123/2006, para a que a empresa apresente a Certidão atualizada. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Licitação.

Maria Fernanda Ameri Gazolla (Presidente) \_\_\_\_\_

William Waz Pedrozo \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Jonas Alexandre Souza Nascimento

Alice de Moraes Dantas

**NOTA: Publicado e afixado no átrio da Câmara Municipal de Pinhalzinho na data supra**